

LEI MUNICIPAL Nº. 1.107, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“Institui o Dia e a Semana do Educador Social no Município de Ribas do Rio Pardo/MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Educador Social”, a ser comemorado no dia 19 de setembro, o qual integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

§ 1º O dia 19 de setembro marcará o início da “Semana do Educador Social” no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

§ 2º - A “Semana do Educador Social” terá como referência ações e debates quanto à função, formação, informação e interação através de atividades sociais, pedagógicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer, favorecendo a troca de experiência entre os Educadores Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal